



## Sumário

Atos da CMAS 01

## Atos da CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2021-CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ – TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, na 21ª Reunião Ordinária, de 16 de julho de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal n.º 437 de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, composta pelos membros da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO:

- I – Presidente: Josimeire Oliveira da Cruz
- II - Vice-Presidente: Wesley Batista Pinheiro Silva
- III - Primeira Secretária: Simone Alves Fernandes
- IV – Coordenadora: Jailenes Silva de Souza Paiva

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente Primeira Secretária e Coordenadora do CMAS e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- II - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

VII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

VIII - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itacajá – TO, 16 de julho de 2021.

Polliana Rodrigues dos Reis  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2021-DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Municipal n.º 437 de 20 de fevereiro de 2014

Resolve:



Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Itacajá com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. ]

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em agosto de 2021, no dia 12 de agosto de 2021 no Salão Municipal.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, Coordenadora e Primeira Secretária do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação, data(s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itacajá – TO, 16 de julho de 2021.

Polliana Rodrigues dos Reis  
Presidente do CMAS



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração

